



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1498, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 680 de 28 de novembro de 2011;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para manutenção de despesas de custeio com despesas de pessoal e encargos sociais para manutenção do FUNDEB vinculado a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo que terá a seguinte classificação:

02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação

Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencto. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 125.300,00

Fonte 05 – Ficha 105

Subtotal.....R\$ 125.300,00

Manutenção do FUNDEB 60% - Infantil

3.1.90.11.00 – Vencto. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

Fonte 05 – Ficha 107

3.3.90.13.00 – Obrigação Patronal.....R\$ 6.700,00

Fonte 05 – Ficha 116

Subtotal.....R\$ 21.700,00

Manutenção do FUNDEB 40% - Merenda Escolar

3.1.90.11.00 – Vencto. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00

Fonte 05 – Ficha 109

3.3.90.13.00 – Obrigação Patronal.....R\$ 5.000,00

Fonte 05 – Ficha 113

Subtotal.....R\$ 17.000,00

Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencto. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

Fonte 05 – Ficha 106

Subtotal.....R\$ 4.000,00

Manutenção do FUNDEB 40% - Infantil

3.1.90.11.00 – Vencto. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

Fonte 05 – Ficha 108

3.3.90.13.00 – Obrigação Patronal.....R\$ 12.000,00

Fonte 05 – Ficha 115

Subtotal.....R\$ 52.000,00

Total Geral.....R\$ 220.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 2º - O presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será coberto com recursos na importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), referente ao excesso de arrecadação no exercício de 2.012. (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso II).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 28 de novembro de 2.012.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria nº

nº 1498 Em 28 / 11 / 12

lei nº — fls nº 8 Livro nº 2

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos